



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 147/2021**

Dispõe sobre a Obrigaçāo de todas as crianças que frequentam escolas e creches municipais a fazer, no mímico, um teste de visão anualmente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI MUNICIPAL**

Art. 1º É obrigatório, a todas as crianças que frequentam as escolas e as creches municipais, fazerem (01) um teste de acuidade visual anualmente.

Parágrafo único. O teste de visão que trata o caput deste artigo é facultativo para as crianças das creches que não possuem 04(quatro) anos de idade.

Art. 2º Quando o teste de visão acusar alguma deficiência, as direções das creches e escolas deverão remeter aos pais, solicitando-lhes o encaminhamento à um oftalmologista para realização de exames e procedimentos necessários.

Parágrafo único. A direção da escola ou creche incentivará e fiscalizará o encaminhamento do exame e sua correção.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 26 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**VEREADOR TCHUCO BENICIO**  
CIDADANIA



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras,

O presente Projeto de Lei que obriga no mínimo um Exame de Visão por ano. Sabemos que Professoras se preocupam com a visão das crianças e encaminham muitos casos, de má visão aos Pais. Sabemos também que este trabalho é empírico e nem todos se preocupam em fazê-lo.

Estou propondo um Exame de Visão que poderá ser feito pelas monitoras, pelos Professores nas Escolas ou Professores de Educação Física, bastando para isto uma Palestra de Instrumentalização de um oculista, pois, o Exame é fácil de executar. Além da facilidade de fazer o Exame nós estaremos contribuindo enormemente para que estas Crianças tenham uma Vida mais feliz.

Até os 05 ou 06 anos é possível corrigir muitos problemas de visão, mas após esta idade fica mais difícil ou quase impossível. Vamos fazer um esforço para aprovar este Projeto o mais breve possível, quantas crianças poderemos beneficiar.

Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto à esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 24 de agosto de 2021.



VEREADOR TCHUCO BENICIO

CIDADANIA